



Decreto N° 133 - de 26 de Novembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 12 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0043-119 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	23.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0044-118 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	35.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0047-119 - 3.1.91.13.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		83.000,00
Total da Unidade 06		83.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0065-164 - 3.3.50.43.00	TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	200.000,00
2.08.01.08.244.0007.2.0066-256 - 3.3.90.32.00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		206.000,00
Total da Unidade 08		206.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0082-154 - 3.1.90.04.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	20.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0082-154 - 3.1.90.11.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	90.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0082-154 - 3.1.90.13.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	7.000,00
2.10.03.10.305.0006.2.0082-154 - 3.1.91.13.00	DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03		127.000,00
Total da Unidade 10		127.000,00
Total da Instituição 02		416.000,00
Total Geral Acrescido		416.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Novembro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
26 / 11 / 21
Coordenadora do Gabinete